



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E OS SRS. HILDO AMORIM ROCHA E JOSÉ NICODEMOS ROCHA, TENDO POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DA SEGEF, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME PROCESSO SEI N.º. 0003681-72.2023.6.27.8000.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 05.962.421/0001-17, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, sem número, Areinha, nesta capital, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, em sequência designada simplesmente LOCATÁRIA, e os Srs. **HILDO AMORIM ROCHA**, CPF 032.393.653-91 e **JOSÉ NICODEMOS ROCHA**, CPF 211.643.043-72, ambos representados por sua procuradora, Sra. **MARIA RITA DE CASSIA BACELAR ROCHA**, CPF 125.540.813-87, doravante designada simplesmente LOCADORA, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e em consonância com o disposto na Lei n.º. 14.133/2021 e Lei n.º. 8.245/91, o presente aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira, que trata do valor do aluguel, referente à locação de um imóvel comercial situado na Av. Senador Vitorino Freire n.º 1969 - Areinha, em face da realização de reparos no imóvel ora locado, de modo a adequá-lo ao funcionamento do depósito da SEGEF, conforme autorização concedida nos autos do SEI n.º. 0012405-31.2024.6.27.8000 (Decisão n.º 10009/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato n.º 48/2024, em razão do incremento de novos serviços de reparos no imóvel ora locado, de modo a adequá-lo ao funcionamento do depósito da SEGEF, ficando autorizado o desconto do valor readequado de **R\$ 67.381,44**, a ser deduzido quando do pagamento dos alugueres, em **24 (vinte e quatro) parcelas**, no valor de R\$ 2.807,56 (dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), a partir de **1º/9/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Presidente

MARIA RITA DE CASSIA BACELAR ROCHA
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita de Cassia Bacelar Rocha, Usuário Externo**, em 19/10/2024, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 21/10/2024, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2312524** e o código CRC **FB701235**.

0003681-72.2023.6.27.8000	2312524v3
---------------------------	-----------